



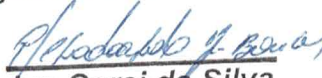
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº. 65, DE 2006.**

Apresentada em: 27/11/06

Aprovada em: 27/11/06

Rejeitada em:

  
**Ivo Corsi da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Instalar redutor de velocidade na rua Manoel de Souza Borges, de frente ao nº. 251, de acordo com as normas de trânsito e devidamente sinalizado, vertical e horizontalmente; e placas indicativas de limite de velocidade.

**JUSTIFICATIVA**

É comum veículos transitarem, neste local, em alta velocidade, sobretudo depois que a rua Manoel de Souza Borges foi recapeada.

A circulação em velocidade acima do limite fixado para o tipo de via coloca em risco a segurança de todos, principalmente das crianças. E fatos como estes revelam que muitos motoristas precisam se educar melhor para o trânsito.

Até que tenhamos condutores mais conscientes e responsáveis, deve o Poder Público adotar medidas que coíbam o excesso de velocidade.

Por isso, atendendo pedido de moradores ( Relação anexa ), propomos a instalação de quebra-mola e placas indicativas de limite de velocidade na referida via. Este redutor, porém, deverá ser construído em observância às normas de trânsito.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2006.

  
**IDEVAN VAZ DE RESENDE**  
Vereador